



# Cachoeiro inicia consulta pública sobre PPP da iluminação municipal



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim iniciou o processo de consulta pública sobre o projeto de

implantação de Parceria Público-Privada (PPP) no setor de iluminação pública no município. Pelos

próximos 30 dias, empresas e população em geral poderão acessar os documentos referentes ao projeto.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Rua do bairro Paraíso vai ganhar muro de contenção e pavimentação**

**Coronavírus: Cachoeiro recebe nova fase de inquérito sorológico**



Pag. 4



Pag. 5

**Maior enchente da história de Cachoeiro completa seis meses**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Campanha “Carrinho Solidário” já arrecadou mais de 2 toneladas de alimentos

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim iniciou o processo de consulta pública sobre o projeto de implantação de Parceria Público-Privada (PPP) no setor de iluminação pública no município. Pelos próximos 30 dias, empresas e população em geral poderão acessar os documentos referentes ao projeto, por meio de uma página no site da prefeitura – é preciso fazer um cadastro simples para que o acesso seja permitido –, de forma a analisá-los e esclarecer dúvidas.

Até o fim do mês de agosto, uma audiência pública sobre o tema deverá ser realizada. A Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac) trabalha na adaptação do encontro para a modalidade virtual, diante da necessidade de distanciamento social durante a pandemia de Covid-19.

A consulta e a audiência representarão passos decisivos para a realização do processo licitatório de concessão do serviço no município. Em setembro de 2019, foi sancionada a lei municipal nº 7.724, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões.

Em janeiro deste ano, foi concluída a primeira etapa do projeto, com um diagnóstico da situação da cidade, realizado pela empresa contratada pela Caixa Econômica Federal para

o assessoramento técnico.

A projeção é de que, com a concessão, o parque de iluminação da Cachoeiro cresça em, aproximadamente, 22%, além de haver modernização de todo o serviço, com telegestão e troca para lâmpadas de LED – que também deverão gerar economia de quase 40% no consumo de energia.

“Cachoeiro terá um ganho enorme com um parque de iluminação muito mais moderno e eficiente, sem gerar custos adicionais para os cachoeirenses. Convidamos toda a população a participar da consulta, para que todo esse processo seja realizado da maneira mais democrática e transparente possível”, afirma o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos, Alexandre da Vitória.

## Recursos de edital

Em 2019, Cachoeiro foi o único município do Espírito Santo e um dos sete do país que tiveram propostas habilitadas em um edital do Governo Federal para estruturação de projetos de parcerias público-privadas. Cerca de R\$ 2,7 milhões – provenientes de repasse do Fundo de Apoio a Concessões e Parcerias (FEP) – estão sendo disponibilizados à prefeitura, que terá de contribuir



*Documentos do projeto estão disponíveis em página do site da prefeitura*

com contrapartida de 10% do valor do contrato.

“A priorização de um trabalho que valoriza a inovação favoreceu a captação de recursos importantes para Cachoeiro. Com isso, mesmo em um momento muito desafiador para a administração pública, estamos conseguindo dar andamento a investimentos importantíssimos para a cidade”, destaca o prefeito Victor Coelho.

A página do Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões pode ser acessada por meio de banner na página inicial do site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

# Rua do bairro Paraíso vai ganhar muro de contenção e pavimentação

A Secretaria Municipal de Obras (Semo) de Cachoeiro iniciou, na quinta-feira (23), os serviços para construção de um muro de contenção na rua Alfredo Sartório, no bairro Paraíso.

A obra é necessária para garantir a estabilidade do trecho da via que não é pavimentado e que vem sendo comprometido por erosão. Os trabalhos começaram com a escavação que vai preparar o local para receber

a base da estrutura.

Depois que o muro for construído, o trecho da rua, contemplado com a obra, ainda ganhará pavimentação com concreto, para melhorar as condições de mobilidade para os moradores.

“Essas melhorias atendem a um pedido antigo da comunidade e vão levar mais segurança e qualidade de vida à região”, afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda. “É mais uma obra direta da Semo, ou seja, feita com equipe e

maquinários da secretaria”, salienta.

## Mais obras de contenção serão iniciadas

Na próxima semana, a rua João Firmino Pereira, no bairro Caiçara, também receberá os primeiros serviços para construção de muro de contenção, drenagem e concretagem.

A Semo ainda planeja iniciar essas mesmas obras, em breve, na rua Izidoro Sequim, no bairro Agostinho Simonato



*As equipes da Semo deram início aos trabalhos nesta quinta (23)*

# Coronavírus: Cachoeiro recebe nova fase de inquérito sorológico

Cachoeiro de Itapemirim é um dos municípios que participará da nova fase do inquérito sorológico para identificar pessoas infectadas pelo novo coronavírus no Espírito Santo.

De segunda (27) a quarta-feira (29), das 8h às 16h, as equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) farão testes rápidos em moradores de 13 regiões.

A partir dessa testagem de uma amostra da população, a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), realizadora da pesquisa, consegue fazer uma projeção do número de pessoas que já tiveram contato com o vírus.

Para esta primeira etapa em Cachoeiro, foram disponibilizados 660 testes. As equipes da Semus visitarão os seguintes bairros e distritos, definidos pela Sesa: União, Aquidaban, Nossa Senhora da Penha, Zumbi, São Luiz Gonzaga, Coramara, Valão, Recanto, Gilson Carone, Amaral, Itaoça, Conduru e Soturno.

Para aplicação do inquérito, os profissionais, devidamente equipados, realizarão sorteio para a escolha da casa e do morador que fará o teste e responderá a um questionário, com perguntas sobre sintomas – como febre, tosse, dor de garganta e dificuldade de respiração – e doenças crônicas.

Caso o morador selecionado teste positivo, os



Foram disponibilizados 660 testes rápidos para primeiros dias da ação

profissionais farão o encaminhamento necessário do paciente de acordo com sua situação clínica: se estiver assintomático, orientação de isolamento domiciliar; se apresentar sintomas, recomendação para que procure o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) ou alguma Unidade Básica de Saúde, em casos mais simples. Além disso, os demais moradores do imóvel serão testados.

“Na primeira fase do inquérito sorológico no município, que aconteceu em quatro etapas, entre maio e junho deste ano, foram realizados 1.600 testes. Agora, em parceria com a Sesa, daremos continuidade a essa pesquisa, que é uma ferramenta importante para as ações de controle da Covid-19 em Cachoeiro”, frisa a secretária municipal de Saúde, Luciana Botelho.

## Barreiras sanitárias em bairros alcançaram mais de 2 mil pessoas

Nesta quinta (23) e sexta-feira (24), foram abordadas 608 pessoas nas barreiras sanitárias e educativas realizadas, pela Prefeitura de Cachoeiro, nos bairros Caiçara e Rui Pinto Bandeira, que estão entre os que mais têm casos confirmados de Covid-19.

A ação, que ocorre sempre das 8h às 11h, abordou, durante os dois dias de trabalho, no cruzamento da rua Apóstolo Bartolomeu com a rodovia Ricardo Barbieri, no bairro Rui Pinto Bandeira, 465 pessoas, em 360 veículos. Já no cruzamento da rua Maria de Fátima Pim com a avenida Jones dos Santos Neves, no bairro Caiçara, foram 143 pessoas, em 109 veículos. Nenhuma pessoa apresentou sintoma.

O trabalho é realizado por guardas-civis municipais, agentes de trânsito, servidores das secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico (Semdec), Esporte e Lazer (Semesp), Defesa Civil e alunos do curso técnico de enfermagem do Centro Educacional Apogeu.

Os profissionais mediram a temperatura dos condutores e passageiros, entregaram materiais informativos e de higiene e orientaram sobre prevenção ao novo coronavírus.

“Apesar do grau de risco para Covid-19 ter reduzido em Cachoeiro, nós não podemos

relaxar. Continuaremos com essa estratégia, que consideramos bem assertiva, pois estamos indo nos bairros com maiores índices de casos”, explica o coordenador do Sistema de Comando em Operações (SCO) da Prefeitura, Ruy Guedes.

Guedes reforça a importância da colaboração da população durante a pandemia. “Os cidadãos têm parcela de contribuição e engajamento nessa luta contra a Covid-19 no município. Portanto, é sempre necessário reiterar para que cumpram as orientações da área da saúde. Se puderem, fiquem em casa, e sempre higienizem as mãos, usem máscara e mantenham o distanciamento social”, ressalta.

### Agostinho Simonato e Aeroporto

De segunda (20) a quarta-feira (22), os bairros Agostinho Simonato e Aeroporto receberam as barreiras. Foram abordadas 1546 pessoas em 1131 veículos. Apenas três apresentaram sintomas e foram orientadas a procurar os serviços de saúde.

### Próximos bairros

Nesta semana, de segunda (27) a sexta-feira (31), as barreiras serão realizadas no bairro Novo Parque, no entroncamento das ruas Edmundo Ramos e Carly Levi Ramos, e no Gilberto Machado, na avenida Cristiano Dias Lopes.



As próximas barreiras serão realizadas no Gilberto Machado e no Novo Parque

# Maior enchente da história de Cachoeiro completa seis meses



*Prefeitura continua desenvolvendo ações para a recuperação do município, que atualmente também enfrenta pandemia*

No dia 25 de janeiro de 2020, o rio Itapemirim transbordou e suas águas alcançaram um nível nunca antes registrado em Cachoeiro, invadindo casas, estabelecimentos comerciais, imóveis históricos e equipamentos públicos. Desde então, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim tem realizado diversas ações visando a recuperação do município.

No início da semana em que ocorreu a enchente, a prefeitura estabeleceu um gabinete de gestão de crise e monitorava a situação meteorológica, tendo em vista que as fortes chuvas daqueles dias já haviam provocado alagamentos no interior do município e enchentes em outras cidades da região. No dia 24 de janeiro, foi assinado o decreto de “Situação de Emergência” no município e no dia 27, logo após o desastre natural, o decreto de “Estado de Calamidade Pública”.

A Defesa Civil Municipal emitiu comunicados de alerta para evacuação das áreas ribeirinhas nas primeiras horas do dia 25 de janeiro e providenciou a retirada de moradores em regiões de maior risco, como no distrito de Pacotuba. Após as ocorrências, uma força-tarefa liderada pelo órgão realizou 2.271 vistorias em imóveis afetados, na sede e no interior.

As famílias desabrigadas receberam acolhimento em locais providenciados pela administração municipal. Até o fim de fevereiro, 22 toneladas de alimentos arrecadados foram distribuídas, além de itens de higiene, móveis, colchões e eletrodomésticos.

Com o Mutirão da Cidadania, foram feitos 3 mil atendimentos a pessoas que necessitavam da segunda via de documentos perdidos, dentre outros serviços. Também foi realizado o cadastro de 1.624 famílias no Cartão Reconstrução, benefício de R\$ 3 mil concedido pelo governo estadual – 1.242 famílias já receberam, totalizando um valor de R\$ 3,7 milhões.

Além disso, 2.831 consumidores receberam subsídio na conta de água do mês de maio, após aprovação de projeto de lei (desconto correspondente ao valor de consumo de 10 metros cúbicos) e prazo de pagamento do IPTU de imóveis atingidos foi prorrogado. A prefeitura também fez a mediação para a liberação do saque do FGTS de vítimas da enchente, em março.

Outra ação de destaque foi a ação contra hepatite A e outras doenças, tendo em vista a possibilidade de surgimento de doenças infecciosas em quem teve contato com água suja e lama

## Limpeza e recuperação de vias

Logo após a enchente, deu-se início à limpeza de ruas e outros locais públicos, em mutirões e ações individuais, resultando na retirada de mais de 14 mil toneladas de entulho e lama. Também já foi a recuperação de trechos danificados e guarda-corpos no calçadão da avenida Beira Rio, em ponte e ruas do distrito de Conduru e na ponte Carim Tanure, no Centro.

Atualmente, estão sendo colocados os guarda-corpos definitivos na ponte João dos Santos Filho, que liga os bairros Baiminas e Independência. Posteriormente, serão colocados guarda-corpos definitivos na ponte de pedestres que serve de travessia entre a avenida Beira Rio, em frente à rua Pedro Dias (Guandu), e a rua Samuel Levy, no bairro Aquidaban – está com estruturas provisórias de madeira.

A Prefeitura de Cachoeiro solicitou ao Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) a reconstrução da ponte da localidade de Usina São Miguel e da ponte de Cachoeira Alta, sobre o rio Fruteiras, ambas no distrito de São Vicente. As obras foram iniciadas neste mês de julho. O DER-ES também está

responsável pelo projeto de reconstrução de outras duas pontes do distrito.

## Economia

Para contribuir para a recuperação econômica de comerciantes afetados, a prefeitura deu apoio ao Bazar Solidário, evento que possibilitou que lojistas faturassem R\$ 560 mil comercializando itens recuperados da enchente; e ao Feirão da Solidariedade, de venda de produtos novos com preços diferenciados (especialmente direcionados às famílias atingidas) – resultou em 8 mil visitantes e R\$ 900 mil de faturamento.

Sala do Empreendedor da Prefeitura de Cachoeiro também ofereceu apoio a empreendedores no acesso a linhas emergenciais de microcrédito, resultando na liberação de mais de R\$ 300 mil (somente na linha relacionada à enchente).

## Ações em desenvolvimento

Cachoeiro ganhará um novo sistema de monitoramento e alerta para cheias e inundações – está em fase de preparação do processo licitatório. Em junho, foi formado no município um grupo de trabalho com representantes da prefeitura, do setor empresarial e de outras instituições para elaborar um plano de retomada econômica do município, que, além da enchente, enfrenta atualmente a queda na atividade econômica decorrente da pandemia.

“Seis meses após a maior enchente da história de Cachoeiro, continuamos lidando com as consequências tanto da cheia do rio Itapemirim, quanto da pandemia de Covid-19. Talvez estejamos enfrentando um dos momentos mais desafiadores que nossa cidade já vivenciou, mas seguimos trabalhando com muita determinação”, destaca o prefeito Victor Coelho.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 27 de julho de 2020 - Nº 6116

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.570

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.930.567,80 (cinco milhões novecentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM</b>			
100100010000	33903910000	0,00	29.900,00
100100010000	33903984000	0,00	70.000,00
100100010000	33904006000	0,00	101.869,24
100100010000	33904012000	0,00	70.000,00
100100010000	33904099000	0,00	12.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>283.769,24</b>
<b>AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
100100010000	33901414000	0,00	8.300,00
100100010000	33903004000	0,00	915,60
100100010000	33903017000	0,00	1.530,00
100100010000	33903021000	0,00	6.000,00
100100010000	33903022000	0,00	3.295,00
100100010000	33903023000	0,00	1.500,00

100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903026000	0,00	1.744,70
100100010000	33903028000	0,00	500,00
100100010000	33903031000	0,00	2.500,00
100100010000	33903042000	0,00	1.000,00
100100010000	33903046000	0,00	500,00
100100010000	33903099000	0,00	2.000,00
100100010000	33903301000	0,00	7.000,00
100100010000	33903400000	0,00	15.000,00
100100010000	33903615000	0,00	33.193,98
100100010000	33903647000	0,00	20.000,00
100100010000	33903648000	0,00	2.000,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903710000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	15.000,00
100100010000	33903916000	0,00	30.856,62
100100010000	33903917000	0,00	500,00
100100010000	33903933000	0,00	2.000,00
100100010000	33903940000	0,00	11.987,52
100100010000	33903947000	0,00	500,00
100100010000	33903949000	0,00	500,00
100100010000	33903955000	0,00	5.000,00
100100010000	33903974000	0,00	500,00
100100010000	33903999000	0,00	46.323,80
100100010000	33904012000	0,00	500,00
100100010000	33904705000	0,00	1.000,00
100100010000	33909299000	0,00	500,00
100100010000	33909399000	0,00	10.928,31
100100010000	33903699000	1.000,00	0,00
100100010000	33903943000	39.607,04	0,00
100100010000	33903944000	25.731,69	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>66.338,73</b>	<b>234.275,53</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>66.338,73</b>	<b>518.044,77</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**AÇÃO:** 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000	33903944000	1.962,96	0,00
100100010000	33901414000	0,00	1.000,00
100100010000	33903004000	0,00	870,80
100100010000	33903007000	0,00	1.000,00
100100010000	33903016000	0,00	3,86
100100010000	33903017000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.000,00
100100010000	33903022000	0,00	277,00
100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903615000	0,00	27.873,27
100100010000	33903947000	0,00	43.000,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.962,96</b>	<b>77.624,93</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.962,96</b>	<b>77.624,93</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>68.301,69</b>	<b>595.669,70</b>

**ÓRGÃO:** 04 - GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - GABINETE DO PREFEITO

**AÇÃO:** 2.007 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP

100100010000	33904012000	0,00	1.000,00
100100010000	33904099000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>

**AÇÃO:** 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33901414000	0,00	10.950,00
100100010000	33901416000	0,00	100,00
100100010000	33903017000	0,00	600,00
100100010000	33903020000	0,00	1.500,00
100100010000	33903023000	0,00	100,00
100100010000	33903024000	0,00	100,00
100100010000	33903025000	0,00	500,00
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	100,00
100100010000	33903030000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	50,00
100100010000	33903044000	0,00	50,00
100100010000	33903050000	0,00	1.500,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903199000	0,00	50,00
100100010000	33903301000	0,00	1.494,00
100100010000	33903302000	0,00	100,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903501000	0,00	100,00
100100010000	33903601000	0,00	50,00
100100010000	33903615000	0,00	1.020,75
100100010000	33903618000	0,00	50,00
100100010000	33903622000	0,00	50,00
100100010000	33903637000	0,00	50,00
100100010000	33903646000	0,00	50,00
100100010000	33903709000	0,00	50,00
100100010000	33903901000	0,00	2.000,00

100100010000	33903902000	0,00	50,00
100100010000	33903908000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903916000	0,00	50,00
100100010000	33903920000	0,00	50,00
100100010000	33903923000	0,00	5.000,00
100100010000	33903940000	0,00	50,00
100100010000	33903947000	0,00	787,71
100100010000	33903951000	0,00	50,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903961000	0,00	50,00
100100010000	33903971000	0,00	500,00
100100010000	33904705000	0,00	50,00
100100010000	33909299000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	520,20
100100010000	33903943000	53.894,42	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>53.894,42</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>53.894,42</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>53.894,42</b>
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>AÇÃO: 2.008 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS</b>			
100100010000	33904012000	0,00	100,00
100100010000	33904099000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI</b>			
100100010000	33903982000	0,00	500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.029 - PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL TECNICO E INSTITUCIONAL</b>			
100100010000	33903999000	0,00	150,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.030 - IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS</b>			
100100010000	33903999000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>			
100100010000	33903982000	0,00	70.000,00
100100010000	33903983000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
100100010000	33901414000	0,00	3.320,00
100100010000	33903004000	0,00	100,00
100100010000	33903007000	0,00	650,00
100100010000	33903017000	0,00	500,00
100100010000	33903022000	0,00	420,00
100100010000	33903099000	0,00	300,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903710000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903908000	0,00	11.500,00
100100010000	33903911000	0,00	1.000,00
100100010000	33903982000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	5.000,00
100100010000	33904705000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Ação</b>	<b>25.490,00</b>

		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>106.390,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>106.390,00</b>
<b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>				
100100010000	33903042000		0,00	1.000,00
100100010000	33903099000		0,00	1.000,00
100100010000	33903999000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF</b>				
100100010000	33904012000		0,00	2.000,00
100100010000	33904099000		0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>				
100100010000	33903017000		0,00	1,00
100100010000	33903044000		0,00	100,00
100100010000	33903606000		0,00	15.000,00
100100010000	33903955000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	113.407,30
100100010000	33904012000		0,00	1,00
100100010000	33904014000		0,00	5.405,04
100100010000	33904099000		0,00	1,00
100100010000	33904899000		0,00	100,00
100100010000	33903005000		71.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>71.000,00</b>	<b>134.115,34</b>
<b>AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>				
100100010000	33903999000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>				
100100010000	33901414000		0,00	2.500,00
100100010000	33903004000		0,00	2.600,00
100100010000	33903007000		0,00	8.000,00
100100010000	33903017000		0,00	5.000,00
100100010000	33903022000		0,00	4.000,00
100100010000	33903023000		0,00	4.000,00
100100010000	33903026000		0,00	100,00
100100010000	33903050000		0,00	100,00
100100010000	33903099000		0,00	1.000,00
100100010000	33903301000		0,00	1.000,00
100100010000	33903399000		0,00	100,00
100100010000	33903400000		0,00	100,00
100100010000	33903709000		0,00	300,00
100100010000	33903901000		0,00	100,00
100100010000	33903916000		0,00	54.743,24
100100010000	33903933000		0,00	5.000,00
100100010000	33903955000		0,00	100,00
100100010000	33903962000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	500,00
100100010000	33909299000		0,00	5.000,00
100100010000	33909399000		0,00	44,34
100100010000	33903699000		1.000,00	0,00
100100010000	33903943000		46.611,28	0,00
100100010000	33903944000		4.813,28	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>52.424,56</b>	<b>94.387,58</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>123.424,56</b>	<b>236.502,92</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>AÇÃO: 2.004 - IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS</b>				
100100010000	33903023000		0,00	1.000,00

100100010000	33903204000	0,00	819,00
100100010000	33903955000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.819,00</b>
<b>AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
100100010000	33903004000	0,00	250,00
100100010000	33903007000	0,00	338,00
100100010000	33903016000	0,00	183,52
100100010000	33903017000	0,00	500,00
100100010000	33903021000	0,00	500,00
100100010000	33903022000	0,00	943,50
100100010000	33903023000	0,00	2.000,00
100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903028000	0,00	1.500,00
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903299000	0,00	1.500,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	1.000,00
100100010000	33903615000	0,00	1.000,00
100100010000	33903709000	0,00	1.000,00
100100010000	33903710000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	1.000,00
100100010000	33903910000	0,00	5.000,00
100100010000	33903912000	0,00	246,90
100100010000	33903916000	0,00	1.000,00
100100010000	33903917000	0,00	1.300,00
100100010000	33903933000	0,00	2.500,00
100100010000	33903984000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
100100010000	33904001000	0,00	1.000,00
100100010000	33904006000	0,00	1.000,00
100100010000	33904099000	0,00	1.000,00
100100010000	33904705000	0,00	3.500,00
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>33.661,92</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>36.480,92</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>123.424,56</b>	<b>272.983,84</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO: 2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB</b>			
100100010000	33904012000	0,00	1.000,00
100100010000	33904099000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.038 - REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANISTICAS</b>			
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33901416000	0,00	279,66
100100010000	33903004000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	456,92
100100010000	33903017000	0,00	500,00
100100010000	33903020000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	100,00
100100010000	33903022000	0,00	100,00
100100010000	33903024000	0,00	500,00
100100010000	33903025000	0,00	500,00

100100010000	33903026000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	1.000,00
100100010000	33903044000	0,00	100,00
100100010000	33903047000	0,00	100,00
100100010000	33903207000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	2.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	200,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	12,00
100100010000	33903947000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	5.000,00
100100010000	33903962000	0,00	100,00
100100010000	33903984000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
100100010000	33903943000	27.506,82	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>27.506,82</b>	<b>13.848,58</b>
<b>AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>			
100100010000	33904705000	2.000,00	0,00
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	1.000,00
100100010000	33900899000	0,00	5.000,00
100100010000	33901414000	0,00	1.000,00
100100010000	33903004000	0,00	431,20
100100010000	33903007000	0,00	5.000,00
100100010000	33903017000	0,00	500,00
100100010000	33903021000	0,00	5.000,00
100100010000	33903022000	0,00	100,00
100100010000	33903023000	0,00	100,00
100100010000	33903024000	0,00	200,00
100100010000	33903026000	0,00	320,30
100100010000	33903028000	0,00	100,00
100100010000	33903029000	0,00	50,00
100100010000	33903030000	0,00	300,00
100100010000	33903399000	0,00	1.000,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903623000	0,00	1.000,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903902000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	120,00
100100010000	33903912000	0,00	15.000,00
100100010000	33903922000	0,00	1.000,00
100100010000	33903947000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33904799000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>38.971,50</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>29.506,82</b>	<b>54.920,08</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>29.506,82</b>	<b>54.920,08</b>
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA</b>			
100100010000	33903910000	0,00	19.000,00
100100010000	33904012000	0,00	10.000,00

100100010000	33904099000	0,00	4.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>			
100100010000	33903599000	0,00	20.000,00
100100010000	33904012000	0,00	12.440,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO</b>			
100100010000	33901414000	0,00	2.000,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
100100010000	33901414000	0,00	8.200,00
100100010000	33903017000	0,00	7.000,00
100100010000	33903024000	0,00	5.000,00
100100010000	33903026000	0,00	5.000,00
100100010000	33903042000	0,00	3.000,00
100100010000	33903099000	0,00	3.000,00
100100010000	33903299000	0,00	2.000,00
100100010000	33903709000	0,00	10.000,00
100100010000	33903908000	0,00	20.000,00
100100010000	33903917000	0,00	5.000,00
100100010000	33903919000	0,00	5.000,00
100100010000	33903933000	0,00	3.000,00
100100010000	33903940000	0,00	18.000,00
100100010000	33903947000	0,00	6.000,00
100100010000	33903948000	0,00	4.000,00
100100010000	33903955000	0,00	35.000,00
100100010000	33903982000	0,00	2.000,00
100100010000	33903999000	0,00	10.000,00
100100010000	33904705000	0,00	4.400,00
100100010000	33909399000	0,00	33.727,68
100100010000	33903943000	68.931,44	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>68.931,44</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>68.931,44</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>68.931,44</b>
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO: 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.019 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.020 - IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.022 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.075 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.076 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.077 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.078 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA</b>			

100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.079 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.080 - PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.081 - FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.082 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.083 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.084 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000	33903648000	0,00	5.000,00
100100010000	33903699000	2.000,00	0,00
100100010000	33903943000	12.242,99	0,00
100100010000	33903944000	25.436,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>39.678,99</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>39.678,99</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO: 1.014 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.015 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.044 - GESTÃO DO TRABALHO</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.048 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS</b>			
100100010000	33903615000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.049 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL</b>			
100100010000	33903615000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.050 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.051 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA</b>			
100100010000	33903615000	0,00	16.000,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>			
100100010000	33504300000	0,00	283.539,15
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.054 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>			
100100010000	33903699000	0,00	100,00

		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.061 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO				
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.063 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA				
100100010000 33903615000			0,00	100,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.067 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA				
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS				
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA				
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
100100010000 33903615000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.071 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA				
100100010000 33903615000			0,00	100,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA				
100100010000 33903699000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>301.539,15</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>39.678,99</b>	<b>307.939,15</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
<b>AÇÃO:</b> 1.027 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR				
100100010000 33903099000			0,00	100,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
100100010000 33903999000			0,00	212.836,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>213.036,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.028 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS				
100100010000 33903099000			0,00	1.000,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
100100010000 33903999000			0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.100,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG				
100100010000 33904006000			0,00	2.377,12
100100010000 33904012000			0,00	2.000,00
100100010000 33904099000			0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>9.377,12</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.085 - MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE				
100100010000 33903099000			0,00	100,00
100100010000 33903199000			0,00	60.000,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
100100010000 33903933000			0,00	1.000,00
100100010000 33903999000			0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>62.200,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.086 - AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES				
100100010000 33903044000			0,00	1.000,00
100100010000 33903099000			0,00	1.000,00
100100010000 33903699000			0,00	100,00
100100010000 33903955000			0,00	1.000,00
100100010000 33903999000			0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>3.200,00</b>

**AÇÃO: 2.087 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL**

100100010000	33504100000	0,00	178.781,21
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO: 2.088 - APOIO AS AGROINDUSTRIAS**

100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO**

100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO: 2.090 - PRESERVAÇÃO DE ÁREAS**

100100010000	33903024000	0,00	1.000,00
100100010000	33903031000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33900856000	0,00	954,77
100100010000	33901414000	0,00	3.770,00
100100010000	33903001000	0,00	100,00
100100010000	33903004000	0,00	1.095,20
100100010000	33903006000	0,00	100,00
100100010000	33903007000	0,00	1.377,16
100100010000	33903008000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	2.284,56
100100010000	33903017000	0,00	1.689,50
100100010000	33903019000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	0,00	1.763,43
100100010000	33903022000	0,00	972,88
100100010000	33903023000	0,00	2.457,50
100100010000	33903024000	0,00	2.351,53
100100010000	33903025000	0,00	414,96
100100010000	33903026000	0,00	7.255,80
100100010000	33903028000	0,00	2.934,20
100100010000	33903031000	0,00	100,00
100100010000	33903039000	0,00	1.000,00
100100010000	33903042000	0,00	3.000,00
100100010000	33903044000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903199000	0,00	100,00
100100010000	33903299000	0,00	100,00
100100010000	33903301000	0,00	3.000,00
100100010000	33903302000	0,00	100,00
100100010000	33903308000	0,00	100,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903599000	0,00	100,00
100100010000	33903602000	0,00	100,00
100100010000	33903613000	0,00	100,00
100100010000	33903615000	0,00	6.000,00
100100010000	33903710000	0,00	100,00
100100010000	33903799000	0,00	100,00

100100010000	33903899000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	45.000,00
100100010000	33903912000	0,00	39.217,07
100100010000	33903916000	0,00	10.000,00
100100010000	33903917000	0,00	10.000,00
100100010000	33903919000	0,00	5.000,00
100100010000	33903920000	0,00	3.000,00
100100010000	33903922000	0,00	1.000,00
100100010000	33903929000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	15.720,00
100100010000	33903955000	0,00	150.000,00
100100010000	33903961000	0,00	1.000,00
100100010000	33903962000	0,00	43.500,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	853.014,22
100100010000	33904705000	0,00	3.873,66
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	33909399000	0,00	1.000,00
100100010000	33903943000	87.884,16	0,00
100100010000	33903944000	88.919,32	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>176.803,48</b>
<b>AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS</b>			<b>1.230.546,44</b>
100100010000	33903024000	0,00	100,00
100100010000	33903044000	0,00	100,00
100100010000	33903054000	0,00	1.110,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>176.803,48</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>176.803,48</b>
<b>ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO: 1.029 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA</b>			
100100010000	33903699000	0,00	50,00
100100010000	33903920000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.031 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>			<b>100,00</b>
100100010000	33903099000	0,00	25,00
100100010000	33903916000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	25,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS</b>			<b>100,00</b>
100100010000	33903999000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.014 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC</b>			<b>50,00</b>
100100010000	33904006000	0,00	3.637,00
100100010000	33904012000	0,00	10.000,00
100100010000	33904099000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.092 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES</b>			<b>23.637,00</b>
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.093 - ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO</b>			<b>250,00</b>
100100010000	33903099000	0,00	100,00

100100010000	33903615000	0,00	50,00
100100010000	33903917000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.094 - CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR</b>			
100100010000	33903026000	0,00	50,00
100100010000	33903615000	0,00	74.000,00
100100010000	33903999000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>74.100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
100100010000	33901414000	0,00	5.440,00
100100010000	33901416000	0,00	1.000,00
100100010000	33903004000	0,00	120,16
100100010000	33903007000	0,00	1.528,20
100100010000	33903016000	0,00	3.081,85
100100010000	33903017000	0,00	100,00
100100010000	33903021000	0,00	5.000,00
100100010000	33903022000	0,00	3.000,00
100100010000	33903026000	0,00	300,00
100100010000	33903099000	0,00	1.000,00
100100010000	33903301000	0,00	3.000,00
100100010000	33903399000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903901000	0,00	300,00
100100010000	33903916000	0,00	5.000,00
100100010000	33903917000	0,00	500,00
100100010000	33903919000	0,00	1.000,00
100100010000	33903955000	0,00	600,00
100100010000	33903959000	0,00	1.000,00
100100010000	33903961000	0,00	17.200,00
100100010000	33903976000	0,00	50.000,00
100100010000	33903999000	0,00	41.851,51
100100010000	33904705000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	33909399000	0,00	2.000,00
100100010000	33903943000	5.932,32	0,00
100100010000	33903944000	3.176,48	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.108,80</b>	<b>144.421,72</b>
<b>AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>			
100100010000	33903016000	0,00	500,00
100100010000	33903017000	0,00	50,00
100100010000	33903023000	0,00	200,00
100100010000	33903024000	0,00	100,00
100100010000	33903026000	0,00	50,00
100100010000	33903029000	0,00	50,00
100100010000	33903045000	0,00	1.000,00
100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903902000	0,00	500,00
100100010000	33903905000	0,00	3.000,00
100100010000	33903910000	0,00	50,00
100100010000	33903912000	0,00	300,00
100100010000	33903917000	0,00	500,00
100100010000	33903922000	0,00	2.000,00
100100010000	33903936000	0,00	2.000,00
100100010000	33903940000	0,00	3.000,00
100100010000	33903947000	0,00	150,00

100100010000	33903955000	0,00	50,00
100100010000	33903971000	0,00	100,00
100100010000	33903982000	0,00	50,00
100100010000	33903983000	0,00	50,00
100100010000	33903990000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	4.058,95
100100010000	33909299000	0,00	100,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>18.108,95</b>
<b>AÇÃO: 2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
100100010000	33903102000	0,00	80,00
100100010000	33903199000	0,00	50,00
100100010000	33903599000	0,00	500,00
100100010000	33903606000	0,00	420,00
100100010000	33903699000	0,00	2.340,00
100100010000	33903905000	0,00	50,00
100100010000	33903912000	0,00	100,00
100100010000	33903917000	0,00	50,00
100100010000	33903922000	0,00	510,00
100100010000	33903923000	0,00	830,00
100100010000	33903936000	0,00	1.750,00
100100010000	33903940000	0,00	1.000,00
100100010000	33903947000	0,00	110,00
100100010000	33903955000	0,00	50,00
100100010000	33903982000	0,00	100,00
100100010000	33903983000	0,00	20,00
100100010000	33903990000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	4.800,00
100100010000	33909299000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>12.960,00</b>
<b>AÇÃO: 2.186 - GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA</b>			
100100010000	33903102000	0,00	30,00
100100010000	33903199000	0,00	500,00
100100010000	33903599000	0,00	1.000,00
100100010000	33903606000	0,00	920,00
100100010000	33903613000	0,00	970,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
100100010000	33903905000	0,00	2.620,00
100100010000	33903912000	0,00	200,00
100100010000	33903917000	0,00	110,00
100100010000	33903922000	0,00	120,00
100100010000	33903923000	0,00	760,00
100100010000	33903936000	0,00	2.810,00
100100010000	33903940000	0,00	2.010,00
100100010000	33903947000	0,00	150,00
100100010000	33903955000	0,00	50,00
100100010000	33903982000	0,00	50,00
100100010000	33903983000	0,00	70,00
100100010000	33903990000	0,00	50,00
100100010000	33903999000	0,00	3.500,00
100100010000	33909299000	0,00	50,00
100100010000	33909399000	0,00	50,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>18.020,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.108,80</b>	<b>291.947,67</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>9.108,80</b>	<b>291.947,67</b>

**ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****AÇÃO: 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA**

100100010000	33903301000	0,00	45.000,00
100100010000	33903623000	0,00	15.000,00
100100010000	33903699000	0,00	200.000,00
100100010000	33903912000	0,00	2.000,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	16.000,00
100100010000	33903999000	0,00	281.700,00

**Total por Ação 0,00 559.800,00**

**AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL**

100100010000	33903101000	0,00	5.000,00
100100010000	33903613000	0,00	100,00
100100010000	33903650000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	4.100,00
100100010000	33903922000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	243.000,00

**Total por Ação 0,00 252.500,00**

**AÇÃO: 1.035 - FESTA DE CACHOEIRO**

100100010000	33903605000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903933000	0,00	1.000,00
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	260.400,00

**Total por Ação 0,00 264.700,00**

**AÇÃO: 1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS**

100100010000	33903026000	0,00	1.823,30
100100010000	33903999000	0,00	50.000,00

**Total por Ação 0,00 51.823,30**

**AÇÃO: 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO**

100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
--------------	-------------	------	----------

**Total por Ação 0,00 2.000,00**

**AÇÃO: 2.015 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT**

100100010000	33904012000	0,00	11.419,82
100100010000	33904099000	0,00	100,00

**Total por Ação 0,00 11.519,82**

**AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS**

100100010000	33903699000	0,00	47.000,00
100100010000	33903922000	0,00	50,00
100100010000	33903933000	0,00	7.000,00
100100010000	33903971000	0,00	7.550,00
100100010000	33903976000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	116.380,00

**Total por Ação 0,00 178.080,00**

**AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA**

100100010000	33903999000	0,00	50.207,50
--------------	-------------	------	-----------

**Total por Ação 0,00 50.207,50**

**AÇÃO: 2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

100100010000	33903618000	0,00	100,00
100100010000	33903622000	0,00	400,00
100100010000	33903917000	0,00	4,44
100100010000	33903999000	0,00	9.000,00

**Total por Ação 0,00 9.504,44**

**AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

100100010000	33901414000	0,00	9.750,00
100100010000	33903007000	0,00	2.000,00

100100010000	33903299000	0,00	1.500,00
100100010000	33903615000	0,00	10.000,00
100100010000	33903616000	0,00	100,00
100100010000	33903622000	0,00	100,00
100100010000	33903908000	0,00	6.353,00
100100010000	33903910000	0,00	1.000,00
100100010000	33903923000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903947000	0,00	2.000,00
100100010000	33903949000	0,00	100,00
100100010000	33903955000	0,00	38.000,00
100100010000	33903971000	0,00	100,00
100100010000	33903977000	0,00	100,00
100100010000	33903982000	0,00	100,00
100100010000	33903984000	0,00	1.800,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
100100010000	33903699000	500,00	0,00
100100010000	33903943000	25.398,39	0,00
100100010000	33903944000	9.116,68	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>35.015,07</b>	<b>75.203,00</b>
<b>AÇÃO: 2.194 - EVENTOS TURISTICOS</b>			
100100010000	33903613000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	12.000,00
100100010000	33903933000	0,00	2.000,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>25.100,00</b>
<b>AÇÃO: 2.195 - GESTAO DE TURISMO</b>			
100100010000	33903613000	0,00	100,00
100100010000	33903616000	0,00	100,00
100100010000	33903618000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,00
100100010000	33903919000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	2.000,00
100100010000	33903955000	0,00	16.267,40
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	19.704,51
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>41.371,91</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>35.015,07</b>	<b>1.521.809,97</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>35.015,07</b>	<b>1.521.809,97</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>			
<b>AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
100100010000	33903024000	0,00	5.000,00
100100010000	33903622000	0,00	100,00
100100010000	33903999000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.200,00</b>
<b>AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
100100010000	33903104000	0,00	10.000,00
100100010000	33903199000	0,00	10.000,00
100100010000	33903299000	0,00	4.000,00
100100010000	33903637000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	1.860,00
100100010000	33903923000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	1.325,00
100100010000	33903961000	0,00	27,73
100100010000	33903976000	0,00	100,00

100100010000	33903999000	0,00	2.944,11
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 30.456,84</b>
<b>AÇÃO: 2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
100100010000	33903023000	0,00	5.000,00
100185270000	33903044000	0,00	2.291,68
100100010000	33903104000	0,00	5.000,00
100100010000	33903299000	0,00	8.000,00
100100010000	33903699000	0,00	5.000,00
100100010000	33903933000	0,00	5.000,00
100185270000	33903955000	0,00	2.900,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 34.191,68</b>
<b>AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
100100010000	33903301000	0,00	5.000,00
100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903971000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
100100010000	33904899000	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00 13.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER</b>			
100100010000	33901414000	0,00	4.760,00
100100010000	33903004000	0,00	2.000,00
100100010000	33903007000	0,00	1.500,00
100100010000	33903014000	0,00	3.000,00
100100010000	33903021000	0,00	9.270,91
100100010000	33903302000	0,00	5.000,00
100100010000	33903601000	0,00	1.000,00
100100010000	33903615000	0,00	100,00
100100010000	33903902000	0,00	100,00
100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903916000	0,00	1.000,00
100100010000	33903917000	0,00	620,00
100100010000	33903971000	0,00	3.000,00
100100010000	33903999000	0,00	500,00
100100010000	33904705000	0,00	2.000,00
100100010000	33909299000	0,00	5.000,00
100100010000	33903943000	123.067,44	0,00
100100010000	33903944000	59.068,56	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>182.136,00 38.950,91</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>182.136,00 121.799,43</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>182.136,00 121.799,43</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
100100010000	33903999000	4.792.479,61	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.792.479,61 0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS</b>			
100100010000	33903944000	67.602,64	0,00
100100010000	33903912000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>67.602,64 10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>			
100100010000	33901414000	0,00	10.000,00
100100010000	33904705000	0,00	10.000,00
100100010000	33903699000	3.500,00	0,00
100100010000	33903943000	266.044,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>269.544,00 20.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>5.129.626,25 30.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.129.626,25 30.000,00</b>

**ÓRGÃO:** 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**AÇÃO:** 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000	33903699000	500,00	0,00
100100010000	33901414000	0,00	1.490,00
100100010000	33903021000	0,00	3.000,00
100100010000	33903613000	0,00	3.000,00
100100010000	33903910000	0,00	120,00
100100010000	33903916000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	2.000,00
100100010000	33903955000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>15.710,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00</b>	<b>15.710,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00</b>	<b>15.710,00</b>

**ÓRGÃO:** 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AÇÃO:** 1.013 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.138 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA

100100010000	33903910000	0,00	94.628,64
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>94.628,64</b>

**AÇÃO:** 2.139 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

100100010000	33903905000	0,00	44.700,00
100100010000	33903947000	0,00	15.000,00
100100010000	33903955000	0,00	10.000,00
100100010000	33903999000	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>99.700,00</b>

**AÇÃO:** 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

100100010000	33903910000	0,00	100,00
100100010000	33903914000	0,00	1.000,00
100100010000	33903947000	0,00	1.000,00
100100010000	33903961000	0,00	13.000,00
100100010000	33903999000	0,00	16.000,00
100100010000	33901414000	150,00	0,00
100100010000	33903944000	13.490,28	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>13.640,28</b>	<b>31.100,00</b>

**AÇÃO:** 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

100100010000	33903911000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

**AÇÃO:** 2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

100100010000	33903916000	0,00	91.400,18
100100010000	33903977000	0,00	2.000,00
100100010000	33903999000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>94.400,18</b>

**AÇÃO:** 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR

100100010000	33903699000	0,00	7.000,00
100100010000	33903923000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	21.704,49
100100010000	33903955000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	16.040,00
100100010000	33903999000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>54.944,49</b>

**AÇÃO:** 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

100100010000	33903999000	0,00	59,56
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>59,56</b>

**AÇÃO:** 2.178 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

100100010000	33903905000	0,00	1.000,00
--------------	-------------	------	----------

		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>13.640,28</b>	<b>377.832,87</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>				
100100010000	33903901000		0,00	100,00
100100010000	33903947000		0,00	80.446,35
100100010000	33903955000		0,00	100,00
100100010000	33903999000		0,00	100,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>80.746,35</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>80.746,35</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>13.640,28</b>	<b>458.579,22</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				
<b>AÇÃO: 2.023 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO</b>				
100100010000	33904099000		0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>				
100100010000	33903004000		0,00	3.500,00
100100010000	33903007000		0,00	6.000,00
100100010000	33903042000		0,00	8.000,00
100100010000	33903044000		0,00	1.500,00
100100010000	33903916000		0,00	500,00
100100010000	33903919000		0,00	100,00
100100010000	33903933000		0,00	3.200,00
100100010000	33903962000		0,00	100,00
100100010000	33903974000		0,00	5.500,00
100100010000	33903984000		0,00	300,00
100100010000	33903999000		0,00	7.726,40
100100010000	33904705000		0,00	4.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>40.426,40</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>45.426,40</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>45.426,40</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES</b>				
100100010000	33904006000		0,00	8.606,11
100100010000	33904012000		0,00	30.092,24
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>38.698,35</b>
<b>AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>				
100100010000	33903301000		0,00	8.593,89
100100010000	33903615000		0,00	100,00
100100010000	33903901000		0,00	100,00
100100010000	33903910000		0,00	100,00
100100010000	33903916000		0,00	100,00
100100010000	33903917000		0,00	331,60
100100010000	33903933000		0,00	1.090,20
100100010000	33903940000		0,00	100,00
100100010000	33903961000		0,00	4.000,00
100100010000	33903971000		0,00	4.000,00
100100010000	33903984000		0,00	1.000,00
100100010000	33903999000		0,00	6.686,19
100100010000	33909299000		0,00	2.341,00
100100010000	33909399000		0,00	2.300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>30.842,88</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>69.541,23</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.171 - GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS</b>				
100100010000	33903017000		0,00	2.000,00
100100010000	33903021000		0,00	7.000,00
100100010000	33903301000		0,00	10.000,00
100100010000	33903901000		0,00	1.000,00
100100010000	33903912000		0,00	15.000,00
100100010000	33903971000		0,00	10,00
100100010000	33903999000		0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>40.010,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>40.010,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>109.551,23</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>				
<b>AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>				
100100010000	33903623000		0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>5.930.567,80</b>	<b>5.930.567,80</b>

**DECRETO Nº 29.576****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 86.755,00 (oitenta e seis mil setecentose cinquenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	221400007001 44905208000	20.115,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>20.115,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
	121400003003 44905215000	0,00	1.700,00
	121400003003 44905219000	0,00	3.000,00
	121400003003 44905224000	0,00	1.700,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>6.400,00</b>
<b>AÇÃO: 1.051 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
	121300003001 44905218000	0,00	5.000,00
	121300003001 44905219000	0,00	4.000,00
	121300003001 44905224000	0,00	10.000,00
	121300003001 44905299000	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	121400001003 33903028000	0,00	22.000,00
	221400007001 33903036000	0,00	20.115,00
	121400001003 33903016000	22.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.000,00</b>	<b>42.115,00</b>

<b>AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF</b>			
	121400002010 33903955000	240,00	0,00
	121400002010 33901414000	0,00	240,00
<b>Total por Ação</b>		<b>240,00</b>	<b>240,00</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
	121400003003 33901414000	0,00	2.000,00
	121400003003 33903017000	0,00	2.000,00
	121400003003 33903019000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903023000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903028000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903036000	0,00	3.000,00
	121400003003 33903044000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903636000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903933000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903942000	0,00	1.000,00
	121400003003 33903955000	0,00	3.000,00
	121400003003 33903615000	23.400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>23.400,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			
	121300003001 33903299000	21.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>21.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>86.755,00</b>	<b>86.755,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>86.755,00</b>	<b>86.755,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>86.755,00</b>	<b>86.755,00</b>

**DECRETO Nº 29.577****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 11.678,91 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO:1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
153000000000	44905191000	11.678,91	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>11.678,91</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO:2.164 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
153000000000	33903916000	0,00	11.678,91
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>11.678,91</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>11.678,91</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>11.678,91</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>11.678,91</b>	<b>11.678,91</b>

**DECRETO Nº 29.585**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 63.628,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais ), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 63.628,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais ), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
221400007001	33903944000	0,00	38.628,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>38.628,00</b>
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
121400008000	33903021000	0,00	20.000,00
121400008000	33903699000	0,00	5.000,00
121400008000	33903004000	25.000,00	0,00
221400007001	33903004000	38.628,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>63.628,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>63.628,00</b>	<b>63.628,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>63.628,00</b>	<b>63.628,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>63.628,00</b>	<b>63.628,00</b>

**DECRETO Nº 29.586**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 10.000,00 (dez mil reais ), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 10.000,00 (dez mil reais ), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal****ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
121100000000	31901302000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
121100000000 44905208000		10.000,00	0,00
	Total por Ação	10.000,00	0,00
	Total por Unidade	10.000,00	10.000,00
	Total por Órgão	10.000,00	10.000,00
	Total da Movimentação	10.000,00	10.000,00

**DECRETO Nº 29.587****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 109.372,75 (cento e nove mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
199000000077 33903501000		109.372,75	0,00
	Total por Ação	109.372,75	0,00
	Total por Unidade	109.372,75	0,00
	Total por Órgão	109.372,75	0,00
	Total da Movimentação	109.372,75	0,00

**DECRETO Nº 29.588****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 453.120,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
131100006023 33504300000		381.360,00	0,00
131100006022 33903007000		71.760,00	0,00
	Total por Ação	453.120,00	0,00
	Total por Unidade	453.120,00	0,00
	Total por Órgão	453.120,00	0,00
	Total da Movimentação	453.120,00	0,00

**DECRETO Nº 29.589**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 8.000,00 (oito mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 8.000,00 (oito mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE</b>			
100100010000	33903999000	0,00	8.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID</b>			
100100000000	33903020000	2.000,00	0,00
100100000000	33903615000	2.000,00	0,00
100100000000	44905191000	2.000,00	0,00
100100000000	44905224000	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.590****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.881,00 (oito mil oitocentos e oitenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA</b>			
221500006010	44905299000	8.881,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>8.881,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.881,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.881,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>8.881,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 29.607****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de julho de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMI</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA</b>			
<b>AÇÃO:2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO</b>			
199000005807	33903999000	0,00	25.000,00
199000005807	33903999000	0,00	40.000,00
199000005807	33903999000	0,00	15.000,00
199000005807	33903990000	25.000,00	0,00
199000005807	31909602000	40.000,00	0,00
199000005807	33903902000	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

		Total por Unidade	80.000,00	80.000,00
		Total por Órgão	80.000,00	80.000,00
		Total da Movimentação	80.000,00	80.000,00

### **DECRETO Nº 29.613**

#### **INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS - GTI-M, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

CONSIDERANDO os inúmeros efeitos danosos da inundação ocorrida no final do mês de janeiro de 2020, e todos os seus desdobramentos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, em âmbito social, ambiental, comercial, econômico, sua interferência direta nas cadeias produtivas do município como um todo, tanto na zona urbana como na zona rural;

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19, cujos inúmeros efeitos danosos ao município gerados pelos seus desdobramentos têm sido constantemente monitorados pela municipalidade,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal de Ações Estratégicas - GTI-M, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, para dar celeridade às ações referentes às políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano no âmbito municipal.

**Parágrafo único.** O GTI-M será temporário e funcionará até de 31 de dezembro 2020.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas no âmbito da política de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, proporcionando melhoria da qualidade de vida, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que se mostraram mais acentuadas após o evento de inundação que atingiu o município no final do mês de janeiro de 2020, bem como dos efeitos danosos impostos pelos desdobramentos referentes à pandemia da COVID-19.

**Art. 3º** Compete ao GTI-M:

I – propor o estabelecimento de diretrizes, prioridades e estratégias de atuação de modo a dar celeridade nos projetos estratégicos para o governo;

II - emitir parecer, de caráter opinativo, sobre o mérito dos projetos considerando prioritários para o Governo para fins de licenciamentos ambiental e referentes à política de Desenvolvimento Urbano;

III - propor ao Prefeito Municipal alterações das atividades econômicas passíveis de enquadramento nos incentivos tributários vigentes;

IV - sugerir ao Poder Executivo modificações no disciplinamento normativos,

tais como: ambientais, incentivos tributário, dentre outros;  
V - recomendar ao Poder Executivo recursos adicionais temporários para celeridade nas execuções das ações previstas e implementação de demais estratégias; e  
VI – localizar, resgatar e selecionar os processos a serem analisados pelo GTI-M.

**Art. 4º** O fluxo dos procedimentos referentes às análises dos processos e de demais documentações será elaborado internamente pelo GTI-M, sendo este submetido à análise da SEMMAC, para posterior publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** O GTI-M será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, da Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos – SEMMAC, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo eles:

I - SEMMAC:

Titulares: Alexandro da Vitória

Waldinar Fortes Marques

Altair Carrasco de Souza

Suplente: Gabriel Lovatti Fassarella

II – SEMDURB:

Titulares: Jonei Santos Petri

Eduardo Três Mendes

Leandro de Queiroz Di Giorgio

Suplente: Bruna Macedo Hott Coelho

III - SEMMA:

Titulares: Andressa Colombiano Louzada

Elisete Ferreira Semprini

Carina Prado da Silva

Suplente: Monica Valéria da Silva Oliveira

Parágrafo único. A coordenação e secretaria do GTI-M será exercida pela SEMMAC.

**Art. 6º** Os membros do GTI-M são impedidos de participar da apreciação de projetos:

I - em que tenham interesse direto ou indireto;

II - de cuja elaboração tenham participado ou concorrido;

III - de cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o quarto grau; e

IV - cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o quarto grau.

§ 1º. O integrante deve comunicar o impedimento ao Coordenador do GTI-M tão logo tenha ciência do fato, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

§ 2º. Na situação de impedimento, o respectivo suplente será convocado para assumir imediatamente a relatoria do projeto.

**Art. 7º** A participação no GTI-M será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

**Art. 8º** As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano prestarão o apoio administrativo para a realização dos trabalhos desenvolvido pelo GTI-M.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 738/2020****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **CLÁUDIA MARIA MORAES VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 067/2020 13/07/2020	VIAÇÃO PLANETA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho	1 - 10.010/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 743/2020****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE DOUTORADO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 8199/2020, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora municipal **SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARÃES**, Professor PEB C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no período de 1º de junho de 2020 até 31 de março de 2024, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 744/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
JOSÉ EDUARDO ARAUJO AMORIM	MOTORISTA	SEMSEG	11 DIAS	23/06/2020	1 – 16.953/2020
OTAVIO LUIZ MARDGAN GAMES	GARI	SEMSUR	07 DIAS	08/06/2020	1 – 16.224/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 745/2020****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de *licença a gestante*, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSANGELA NUNES MACHADO DE OLIVEIRA	SEME	06/06/2020	1 - 16.848/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2020.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA 753/2020**

Republicação

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO E CONSELHOS DE ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS**

**ANEXO I**  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Presidente do Conselho Comunitário Escolar – CCE EMEB “\_\_\_\_\_”, informa a todos os interessados que fica estabelecida, através do presente Edital, a realização de Chamada Pública para constituição e regularização das atividades do conselho, para o biênio \_\_\_\_/\_\_\_\_, a saber: *(Especificar o período/ano de mandato do CCE)*

**REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO**

**DIAS:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Período de inscrição dos candidatos

**LOCAL:** Unidade de Ensino – EMEB “\_\_\_\_\_”

**HORÁRIO:** De \_\_\_\_ h às \_\_\_\_ h

**IMPORTANTE!**

As vagas a serem preenchidas no conselho serão **SOMENTE** as assinaladas na tabela abaixo.

**VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -**

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE: Composta pela equipe da Unidade de Ensino
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente
<input type="checkbox"/> Secretário
<input type="checkbox"/> Suplente de Secretário
<input type="checkbox"/> Tesoureiro
<input type="checkbox"/> Suplente de Tesoureiro

FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE: Composta por Pais de alunos ou responsáveis e moradores da comunidade
<input type="checkbox"/> Titular
<input type="checkbox"/> Suplente
<input type="checkbox"/> Titular
<input type="checkbox"/> Suplente
<input type="checkbox"/> Titular
<input type="checkbox"/> Suplente

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**ANEXO II**  
CHAMADA PÚBLICA 01/2020

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR**  
EMEB “\_\_\_\_\_”

**REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO****DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_\_

Servidor da escola  Pai de aluno(s) ou responsável  Morador da comunidade

**VACÂNCIA(S) NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO -**

*Escolher apenas 01(uma) opção*

FUNÇÃO NA DIRETORIA DO CCE	ASSINATURA DO INTERESSADO
<input type="checkbox"/> Vice-Presidente	
<input type="checkbox"/> Secretário	
<input type="checkbox"/> Suplente de Secretário	
<input type="checkbox"/> Tesoureiro	
<input type="checkbox"/> Suplente de Tesoureiro	

FUNÇÃO NO CONSELHO FISCAL DO CCE	ASSINATURA DO INTERESSADO
<input type="checkbox"/> Titular	
<input type="checkbox"/> Suplente	
<input type="checkbox"/> Titular	
<input type="checkbox"/> Suplente	
<input type="checkbox"/> Titular	
<input type="checkbox"/> Suplente	

**O PARTICIPANTE DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI QUE:**

Crítérios para desempate:	Sim	Não	Definir – conforme questionamentos dos critérios
1. É residente na comunidade escolar. Há quanto tempo?			
2. É responsável legal por alunos matriculados na UE. Quantas matrículas na unidade de ensino?			
3. Já atuou como conselheiro em escola ou órgão. Por quanto tempo?			
4. Tem ciência das disposições do Decreto 29.497/2020			
5. Está em situação regular perante a Receita Federal.			

Cachoeiro de Itapemirim – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PORTARIA Nº 770/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 27.446/2017, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **HERIKA GOMES BAHIENSE**, lotada na SEMAI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 070/2020 22/07/2020	JPR CASTELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME	Aquisição de mármore britado e saibro	1 – 17.458/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020.

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 070/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.

**OBJETO:** O reajustamento dos preços unitários do contrato nº 070/2019, para Obras de Construção de contenção, Drenagem e Pavimentação Ruas José Moreira Filho, Beco Público, Daniel P. Da Silva, Marques Gonçalves, Alcides dos Santos, Av. Antônio Alves, Bairro São Lucas.

**VALOR:** Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 58.500,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais, setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 49921530000000

Órgão/Unidade: 19.01 Secretaria Municipal de Obras

Programa: 1943

Projeto/Atividade: 1065 Pavimentação de Vias

Despesa: 44905191000 Obras em Andamento

Fonte de Recurso: 153000000000 Transferência da União Referente Royalties do Petróleo

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-45.490/2019.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado por Incorreção no Prazo

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**CONTRATADA:** ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

**OBJETO:** Aditivar o prazo do contrato 272/2018 cujo objeto é execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra.

**PRAZO:** 180 dias, totalizando 545 dias, a partir do término da vigência inicial.

**DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge - Secretária Municipal de Saúde, Paulo José de Miranda - Secretário Municipal de Obras e José Magno Leal Farias – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-6.624/2020.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018 – FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** PORTO VELHO TURISMO LTDA-EPP.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, Sem Motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza dos veículos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrão com recursos à conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.119

DESPESA: 3.3.90.39.14

FICHA: 3696

FONTE DE RECURSOS: 121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030216332.119

DESPESA: 3.3.90.39.14

FICHA: 3698

FONTE DE RECURSOS: 121400002010

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Fernando Quintas Filho – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-13.172/2019.

### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Mútua nº 001/2020

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE CASTELO.

**OBJETO:** Cooperação mútua das servidoras, ALINE ANDREA SCHETTINO e FERNANDA MARA FERNANDES.

**PRAZO:** Até 31/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Domingos Fracaroli – Prefeito Municipal de Castelo, Aline Andreão Schettino – Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Fernanda Mara Fernandes – Servidora do Município de Castelo.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-7.708/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS**

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC, comunica a todos os interessados que realizará CONSULTA PÚBLICA objetivando o recebimento de contribuições para aprimoramento da CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em regime de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 13 (treze) anos, contendo os estudos que a fundamentam, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Justificativa do Projeto de Parceria Público-Privada: A referida contratação objetiva a melhoria da qualidade dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo, dentre outras medidas: (i) modernização e expansão do parque; (ii) melhoria no grau de iluminação implantado; (iii) uniformização da iluminação nas vias, calçadas, parques, quadras e demais componentes do Município atendidos pelo serviço de iluminação pública; (iv) melhoria na qualidade dos serviços de operação e manutenção do parque de iluminação pública, prestado a população; (v) implementação e utilização de tecnologias inteligentes de operação e monitoramento remoto; (vi) expansão da rede com a finalidade de suprir eventual demanda reprimida ou crescimento vegetativo do Município; (vii) melhorias significativas em termos de percepção de segurança, conectividade, eficiência da prestação dos serviços e valorização do patrimônio histórico; e (viii) redução do consumo de energia elétrica com iluminação pública. Em resumo, a contratação em questão visa a viabilizar investimentos que garantam a modernização e a efficientização do parque de iluminação pública do Município de Cachoeiro de Itapemirim, acompanhados de um padrão de performance operacional que propicie o atendimento às expectativas e demandas da população e a valorização do patrimônio da cidade.

Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim estarão à disposição dos interessados, durante o período de 24 de Julho de 2020 à 24 de Agosto de 2020, nos seguintes endereço eletrônico:

Rede Mundial de Computadores – Internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até dia 24 de Agosto de 2020, último dia da consulta Pública, formulário específico, disponível nos locais acima indicados, contendo suas eventuais sugestões ou críticas aos estudos do Projeto de PPP, objetivando seu efetivo aprimoramento.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Julho de 2020

**ALEXANDRO DA VITORIA**  
Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

**IPACI**

**ATA 13/2020**  
CONSELHO FISCAL

Aos vinte dois dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião extraordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Tendo como pauta: apresentação do relatório do parecer do Comitê de Investimentos dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano em curso, apresentada pelo Conselheiro Alex A. Lamonato, sendo analisadas as seguintes pautas: a) atendimento da Política de Investimento; b) Verificar o enquadramento legal dos fundos de investimento do IPACI; c) Atendimento da meta atuarial; d) Observação do VaR (Value at Risk). Dentre os dados verificados destaca-se: envio até o 16o dia de cada mês o parecer do Comitê de Investimento para aprovação do Conselho Fiscal, contudo isso não vem ocorrendo. Verificação do não atendimento da meta atuarial dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano em curso. Fundo de investimento abaixo da participação mínima de 1% (um por cento) da Carteira de Investimento Multimercados (conf. art. 8o inciso III do enquadramento). Verifica-se nesses meses que o IPACI vem cumprindo a Política de Investimento. Pontua-se a necessidade de atenção às assinaturas dos autos do processo por quem de direito. E diante do analisado questiona-se: Quais as estratégias que o Comitê de Investimentos tem planejado a fim de alcançar a meta atuarial? Iniciada a explanação pela Sra. Jennifer Costabeber de Oliveira (Diretora Jurídica) sobre o terreno em que está localizada a empresa BRK ambiental. Que foi analisado o processo que deu origem a ação judicial de no 016871-83.2017.8.08.0011 (reintegração de posse). O terreno em questão foi dado ao IPACI, conforme Decreto no 23.451/2012. Até o momento, consta uma possível divergência de matrícula de terreno. E que há necessidade de avaliação com a Comissão de Imóveis do IPACI e do Cartório de Imóveis do Município. Jennifer explica que a ação judicial está na fase inicial e devido a suspensão de atendimento presencial pelo Poder Judiciário os autos do processo não foram vistos. Foi entregue ao Conselho Fiscal a cópia da petição inicial, despacho do Juiz de Direito e a Lei no 4.236/1996, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar ao SAAE uma área de terreno neste Município (Cachoeiro de Itapemirim). E que após o levantamento desses dados apresentará ao Conselho Fiscal a resposta quanto a matrícula do terreno. Quanto a análise dos processos que geraram a indenização à empresa Guimarães e Baranano, quais sejam: 45.029/2019, 37.383/2015 e 14.692/2018, atualmente localizados na Coordenadoria Executiva de Controle Interno e analisados, a pedido do Conselho Fiscal, esses foram verificados pela servidora Jennifer Costabeber de Oliveira do setor jurídico do IPACI. Todos os questionamentos relacionados aos processos foram sanados. Após as explicações, a Presidente do Conselho Fiscal perguntou se há outros acordos celebrados com pessoa física ou jurídica, a servidora Jennifer respondeu que existem. Entretanto, o Presidente Executivo determinou a suspensão de qualquer pagamento de acordo, a fim de aprofundar melhor o assunto. Foi questionado se há conhecimento de processos judiciais de servidores em desfavor ao IPACI, respondido que o quantitativo de demandas judiciais ainda está em fase levantamento desses processos, sendo que, quando estiver pronto, será repassado a este

Conselho Fiscal. Agradecemos a presença da servidora Jennifer. Diante do que foi verificado, o Conselho Fiscal recomenda que futuros processos administrativos de acordos tenham a motivação e os termos apresentados de forma clara e objetiva para que os fatos administrativos tenham uma sequencial cronológica, e quando necessário, a abertura de novo processo com o mesmo tema, sejam apensados, uma vez que o processo deve falar por si. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para próxima reunião no dia 29 de julho de 2020, às 14h. Nada mais sendo a ser tratado deuse por encerrada a presente reunião às 18h.

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antônio Lamonato  
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Willian Almeida Miranda  
Membro do Conselho Fiscal

Jennifer Costabeber de Oliveira  
Diretoria Jurídica

**AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 008/2020**

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 16907/2020 (Protocolo nº: 1440520)
Objeto	Aquisição de Manta Magnética Publicitária Imantada para uso nos veículos oficiais da Agersa.
Dotação orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.55.00 – Serviços Gráficos e Editoriais
Valor Total:	R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	P. S. Mareto – ME, CNPJ: 07.048.450/0001-01
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 009/2020**

Ano Processo	2020
Nº Processo	Processo nº: 16410/2020 (Protocolo nº: 1440140)
Objeto	Aquisição de 1.000 (um mil) lacres para utilização nas catracas dos veículos que operam o serviço de transporte coletivo municipal.
Dotação orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo Subelemento: 3.3.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo
Valor Total:	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Contratante	AGERSA- Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 03.311.730/0001-00
Contratado	Metalacre Indústria e Comércio de Lacres Ltda, CNPJ nº 52.924.099/0001-11.
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**INDUSTRIA E COMERCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

ALEX SANDRO C. LEMOS – ME, CNPJ Nº 08.310.196/0001-22, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 220/2015, válida até 13 de Setembro de 2019, por meio do Protocolo Nº 16.305/2014 e 61– 3.801/2019, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não-ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiraria, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada à Rua: João Sasso Nº 64, Bairro: Paraíso, no Município de Cachoeiro De Itapemirim – ES. Protocolo: 3272020FAT  
DAM:3484734

**EXTRATO DE LICENÇA**

MAX MOTOS LTDA. - EPP, CNPJ Nº 05.521.467/0001-09, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) Nº 027/2018, válida até 26 de Março de 2020, por meio do Protocolo nº 6.679/2018 e Sequencial 61–870/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Avenida: Jones dos Santos Neves Nº 227, Bairro: Santo Antônio, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 3312020FAT  
DAM:3484749

**EXTRATO DE LICENÇA**

J. B S. AUTOPEÇAS LTDA. – ME, CNPJ nº 36.512.693/0001-49, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº174/2014, por meio do Protocolo nº 42.715/2011, válida até 17/06/2023, para a atividade 22.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (Incluindo ferro velho), localizado na Avenida: Fioravante Cypriano nº 107– Bairro: Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES, anteriormente pertencente a TIAGO ANDRIÃO DE SOUZA – ME, CNPJ nº 09.144.702/0001-13.  
Protocolo: 3532020FAT  
DAM: 3485089

**EXTRATO DE LICENÇA**

ROSANE F. VEIGA – ME, CNPJ nº 09.584.813/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 047/2018, por meio do Protocolo nº 6.822/2018, com validade até 20/05/2020, para a atividade 14.05 - Lavanderia comercial de artigos de vestuário, cama, mesa e banho, exceto artigos hospitalares, sem tingimento de peças, localizado na Rua: Joaquim Aquino Xavier – Bairro: Nova Brasília – em Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Protocolo: 3712020FAT  
DAM:3485457

**EXTRATO DE LICENÇA**

AGRIRROCHAS LTDA., CNPJ nº 12.566.239/0001-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 258/2015, válida até 08/11/2019, através do Protocolo nº 20.914/2014, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia: Gumercindo Moura Nunes – ES 164, snº, Distrito: Vargem Grande De Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
Protocolo: 3872020FAT  
DAM: 3486672

**EXTRATO DE LICENÇA**

BIOTESTE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 39.314.976/0001-74, torna público que REQUEREU á Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 011/2018, emitida por Procedimento Corretivo, através da Sequencial nº 61-342/2018 – Protocolo nº 44.167/2012, para a atividade 23.02 - Laboratórios de análises clínicas, patológicas, microbiológicas e/ou biologia molecular, localizado á Praça: Mauro Toledo Machado nº 26, Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP. 29300-165.  
Protocolo: 3922020FAT  
DAM: 3486827

**EXTRATO DE LICENÇA**

MECÂNICA INDUSTRIAL TURINI LTDA., CNPJ nº 10.962.475/0001-12, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 087/2012, através do Sequencial nº 61-1098/2020, com validade até 20/07/2020, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de cadeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Rua: José Vianna de Moraes nº 29, Bairro: Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ ES.  
Protocolo: 3932020FAT  
DAM: 3486970

**EXTRATO DE LICENÇA**

MARVIGRAN GRANITOS DO BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 12.834.210/0001-64, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 076/2016 – Por Procedimento Corretivo, a expirar em 12 de agosto de 2020, através da Sequencial nº 61-1390/2020 – Protocolo nº 5.702/2017, para a atividade 3.02 – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rua: Guanair Malfado Blunk snº, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 3952020FAT  
DAM: 3486975



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.